



TERMO ADITIVO N.º 3241182401

Termo aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 3241180000, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E e a empresa CONTROLWEST IVS DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DE INSTRUMENTOS, VÁLVULAS E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente termo aditivo de prorrogação, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Meletti, e a empresa CONTROLWEST IVS DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DE INSTRUMENTOS, VÁLVULAS E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., já qualificada no contrato original, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael Gustavo Meireles e Silva, de comum acordo e em conformidade com o processo administrativo PROA n.º 24/8070-0001332-2, prorrogam o referido contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024, para o item 08. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024, ambos de acordo com a previsão contida no inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigência as demais disposições clausuladas no contrato original.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, acompanhado das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 18/12/2024.

RAFAEL GUSTAVO
MEIRELES E
SILVA:04261358140

Assinado de forma digital por
RAFAEL GUSTAVO MEIRELES E
SILVA:04261358140
Dados: 2024.12.27 12:01:14
-03'00"

Rafael Gustavo Meireles e Silva,
Controlwest Ivs Dist. Aut. de Instrumentos,
Válvulas e Soluções Industriais Ltda.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO MELETTI
Data: 19/12/2024 11:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMA E.

Testemunhas:

1.

Documento assinado digitalmente
2. gov.br DOMENIQUE PASTORE GRIGOLO
Data: 18/12/2024 12:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.7.1 Nos deslocamentos a pé e na abordagem, o cano deverá estar sempre voltado para baixo a um ângulo de 45°, preso na bandoleira (uso obrigatório), devendo o operador observar as regras de segurança e de distância segura.

3.7.2 O ato de apontar o equipamento em direção às pessoas é prática excepcional, não devendo ser vulgarizado.

3.7.3 O operador de FUZIL 5.56, deverá realizar registro de Boletim de Ocorrência (BO) quando efetuar disparo(s) com o equipamento, conjuntamente à confecção de relatório interno descrevendo os fatos, de forma minuciosa.

4 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Del. Paulo Roberto Rosa da Silva
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Proteção Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

Termo Aditivo n.º 3241182401. Contratada: Controlwest Ivs Distribuidor Autorizado de Instrumentos, Válvulas e Soluções Industriais Ltda. – CNPJ n.º 23.250.225/0001-00. Vigência: O prazo de entrega estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024, para o item 08. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2024. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.